



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00013 **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SEMMA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Agente de Contratação Sra. **ADRIANA ALMEIDA LIMA**, instituído através da Portaria nº Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00013**, cujo objeto se refere a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAL OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS, ASSESSORIA JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS, ANÁLISE DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E RECURSOS INTERPOSTOS, CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS VISANDO À CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, SUPORTE JURÍDICO EM CONSULTAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS À GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, SOB ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.”, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

R E S O L V E:

1. Adjudicar a contratação em nome das empresas **MARILIA ALVARES DA SILVA GABRIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.035.809/0001-07 para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAL OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM



EXPERIÊNCIA COMPROVADA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS, ASSESSORIA JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS, ANÁLISE DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E RECURSOS INTERPOSTOS, CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS VISANDO À CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, SUPORTE JURÍDICO EM CONSULTAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS À GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, SOB ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.”

2. Homologar o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00013**, realizado pelo Agente de Contratação – SEMAFI.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-PA, 24 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA
CONTRATANTE